

## RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 529, de 1º de agosto de 2018.

*Autoriza a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a produção das pastagens, com finalidade de alimentar o plantel bovino da Unidade Universitária de Aquidauana, tem característica sazonal e reduz drasticamente no outono/inverno;

CONSIDERANDO que a alienação de bovinos destina-se a preservar a integridade da pastagem para o rebanho remanescente,

### **RESOLVE “ad referendum”:**

**Art. 1º** Autorizar a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Serão alienados mediante leilão público 47 (quarenta e sete) bovinos discriminados da seguinte forma:

I - 12 (doze) machos de 0 (zero) a 12 (doze) meses;

II - 15 (quinze) fêmeas de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses;

III - 20 (vinte) fêmeas com mais de 36 (trinta e seis) meses.

**Art. 3º** Os recursos auferidos no leilão público do rebanho descrito no art. 2º, deverão ser depositados em conta específica e aplicados em bens de capital nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 1º de agosto de 2018.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS